



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	20
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	20
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	22
PREVIPALMAS.....	22
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	24
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.196, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme específica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme o Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019, os seguintes membros:

I - pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

- Marcus Vinícius Helcias Gomes, titular;
- Helder Barbosa Neves, suplente.

II - pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):

- Walace Pimentel, titular;
- Alex Pereira Mascarenhas, suplente.

III - pela Diretoria de Regulação e Fiscalização da ARP:

- Denise Gomes Dourado, titular;
- Bruno Paz dos Santos, suplente.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão é de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 2º Incumbe ao titular da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a Presidência da CJI, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.015, de 24 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.197, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Altera o § 2º do art. 1º do Decreto de 28 de outubro de 2011, que concede Aposentadoria por Invalidez à servidora Tereza Antonia Resinato, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, e na Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, pleiteado por Tereza Antonia Resinato (autos administrativos nº 2018.03.00302R1 - 2019056937) motivado pelo direito ao reajuste paritário, concedido por meio do Parecer nº 1.223/2019/SUAD/PGM, homologado pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto de 28 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 2º Por força do § 2º do art. 41 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 26 de novembro de 2013.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas)

ATO Nº 547 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de maio a 22 de dezembro de 2022:

KLEITA VIEIRA DA SILVA SOARES;
MARCELO SALUSTRIANO LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 548 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de maio a 22 de dezembro de 2022:

RENATA FABIANA RODRIGUES;
DELMA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 549 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 17/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 418/2022,

RESOLVE:

Art. São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ERIDAN FEITOSA DE SOUSA;
REGINALDO SANTOS ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 550 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022020989, Parecer nº 104/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 419/2022,

RESOLVE:

Art. São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

CRISTIANE CHAVES CAMPOS;
GABRIELA ADÉLIA GUILHERME CADORE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 551 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 202206141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 417/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público FLEUDINEIA LOCADIO DELMONDES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 552 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 202206141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 416/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JULIANA CARVALHO QUIXABEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 553 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público LAYANE TATILA SOARES DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de maio a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 554 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TEREZA ANTUNES SANTOS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 24 de maio a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 555 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 415/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h:

GISLAINE DIAS TRINDADE PEDRONI;

II - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

LUCIENE GOMES VIEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 556 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada OLIVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS no cargo de Diretor de Abastecimento e Comercialização - DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 23 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 557 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 25 de maio de 2022:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

Superintendente de Inclusão Social e Produtiva - Banco do Povo - DAS-2:
FLAVIA ROBERTA PACHECO DONATO;

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
RAFAELA CASSEB COSTA;

III - Secretaria Municipal da Educação:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
GEOVANNA LOPES DO SANTOS;

IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
JAMES POLIBIO GOMES MARINHO;

V - Secretaria Municipal da Saúde:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
LIVIA DIOVANA BORGES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 558 - CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora FERNANDA BARREIRA BRITO, matrícula 413021014, cargo de Psicóloga-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 25 de maio a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante, nos Termos do Convênio nº 15/2019, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 404, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de RENATA FABIANA RODRIGUES, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 405, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 23 de maio de 2022:

Diretor de Abastecimento e Comercialização - DAS-4:
JOSÉ LUCIVALDO ALVES;

Assessor Técnico I - DAS-6:
OLIVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 406, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo nº Administrativo nº 2022033061,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de NAYARA LOPES CAVALCANTE, a partir de 29 de abril de 2022, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413041285, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 407, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 536-CT, de 18 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.982, de 18 de maio de 2022, as partes que contrataram as adiante relacionadas, no cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

BENVINDA PEREIRA JACOME MASCARENHAS;
RAYZZA SHASMYLLA CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 408, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 525-CT, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.979, de 13 de maio de 2022, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde:

DALVA DIAS DE SOUSA;
OLEMAR LOPES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 409, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 332-CT, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.947, de 25 de março de 2022, que contratou ANDRÉIA LUZ DOS SANTOS, no cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 432-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, que nomeou ANA FLAVIA GOMES COELHO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 413-CT, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.962, de 19 de abril de 2022, a parte que contratou RAIMUNDA CARNEIRO VIANA, no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, TIAGO MARTINS CIRQUEIRA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 2 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 413, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 414, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 25 de maio de 2022:

I - Secretaria Municipal de Finanças:

Assistente de Gabinete I – DAS-8:
ROBERTO ALVES DA SILVA;

II - Secretaria Municipal da Educação:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
CLEIVACI RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 415, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, a parte referente a ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS para o cargo de Professor Nível I-40h;

II - no Ato nº 421-CT, de 22 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.964, de 22 de abril de 2022, a parte referente a BÁRBARA CRISTINA DA SILVA ALVES para o cargo de Professor Nível II-40h;

III - no Ato nº 365-CT, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados:

a) Professor Nível I-40h, DAGMA BATISTA DE MACEDO;

b) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, EDINA FERREIRA DA SILVA;

IV - no Ato nº 58-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte referente a HIAGO AFONSO DE SOUZA SOARES para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

V - no Ato nº 276-CT, de 9 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.935, de 9 de março de 2022, a parte referente a NATHALIA MARIA FELIZARDO CANDIDO OLIVEIRA para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h;

VI - no Ato nº 130-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados:

a) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, RENATA FABIANA RODRIGUES;

b) Agente Administrativo Educacional-40h, LUIS DE SOUSA LEITE FILHO;

VII - no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte referente a FELIPE DA SILVA SOUSA para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

VIII - no Ato nº 149-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte referente a BELMONT JOSÉ DE SOUSA para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

IX - no Ato nº 156-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, a parte referente a GILDA MARQUES MATIA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

X - no Ato nº 309-CT, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.941, de 17 de março de 2022, a parte referente a FRANCISCO PEREIRA CUNHA para o cargo de Agente Administrativo-40h;

XI - no Ato nº 365-CT, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados para o cargo de Professor Nível I-40h:

a) CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS CUNHA;

b) GENISVALDO RAFAEL MOURÃO DE ALMEIDA;

XII - no Ato nº 366-CT, de 4 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.953, de 4 de abril de 2022, a parte referente a DIOGO DANIEL TEIXEIRA para o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h;

XIII - no Ato nº 382-CT, de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.954, de 5 de abril de 2022, a parte referente a ELIANA OLIVEIRA MENDES para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

XIV - no Ato nº 413-CT, de 19 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.962, de 19 de abril de 2022, a parte referente a LARA CARVALHO MORAIS para o cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h;

XV - no Ato nº 472-CT, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.969, de 29 de abril de 2022, a parte referente a ROSILENE CAMPELO DUTRA para o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

XVI - no Ato nº 482-CT, de 2 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.970, de 2 de maio de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados:

a) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, ROSILENE CAMPELO DUTRA;

b) Professor Nível I-40h, VALDEMIR MACHADO GOMES;

XVII - no Ato nº 509-CT, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.977, de 11 de maio de 2022, as partes referentes aos cargos adiante relacionados:

a) Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, ELLEN CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS;

b) Professor Nível II-40h, DIEGO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 416, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 491-CT, de 5 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.973, de 5 de maio de 2022, a parte que contratou ISADORA SANTANA REIS COSTA, no cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 434-NM, de 27 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, a parte que nomeou JULIO BRIAN SOUZA LEITE, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 263/GAB/SEPLAD, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Secretaria Municipal da Saúde o(a) servidor(a) WERLEM BATISTA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 131491, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2022, que tem como objeto aquisição de instrumentos musicais, conforme Termos de Compromissos nº 202003191-5 e 202101406-5 – FNDE, para a Unidades Educacionais, instruído no processo de nº 2021021041, sendo adjudicados/homologados os itens e às empresas vencedoras: EKIPSUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº: 04.603.900/0001-84, Item: 06, Valor total: R\$ 17.020,00 (Dezessete mil e vinte reais); M A A GOMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIO, CNPJ Nº: 23.459.385/0001-55, Itens: 02, 03, 07, 08 e 09, Valor total: R\$ 396.486,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais); MUNDARE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ Nº: 41.856.993/0001-85, Itens: 01, 04 e 05, Valor total: R\$ 304.900,00 (Trezentos e quatro mil e novecentos reais)

Palmas - TO, 23 de maio de 2022.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em locação de caminhões e equipamentos, com fornecimento de mão de obra, para atender o Aterro Sanitário de Palmas/TO, instruída no processo nº 2022011205, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para adequação no termo de referência e Edital. Mais informações poderão ser obtidas no

horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraselicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 23 de maio de 2022.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração e Reclamação de Lançamento descritos.

Razão Social	Auto de Infração-Reclamação de Lançamento Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.	Autos de Infração: 18027-18028-18029-18030-18031-18032/2020. Processos: 2020057634-2020057637-2020057638-2020057641-2020057643-2020057645.	ISS-AF	31/05/2022	14:40h
POSTO ELITE LTDA – ME.	Reclamação de Lançamento. Processo: 2019015830.	IPITU	31/05/2022	15:00h
ASA TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME.	Auto de Infração: 17816/2020. Processo: 2020045919	ISS-AF	31/05/2022	15:15h
DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME.	Autos de Infração: 12534-12535-12536-12537-12538/2016. Processos: 2016011647-2016011649-2016011653-2016011657-2016011660.	ISS-AF	31/05/2022	15:30h

Palmas, 23 de maio de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 032/2022/SEISP, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, firmado com a empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.152.803/0001-12 referente ao Processo nº 2020011335, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas de acessibilidade em diversas ruas e avenidas do Setor Morada do Sol, Morada do Sol I e III (Taquaralto) – Lote 02, no âmbito da Corporação Andina de Fomento (CAF).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413042888
SUPLENTE	Ziluanes Alves Ribeiro	2413433724/D-TO	413042318

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Os serviços de supervisão técnica, ambiental e social direta das obras serão realizados pelo Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO nos termos do Contrato de Prestação de Serviço Nº 055/2020.

Art. 4º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 033/2022/SEISP, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 037/2022, firmado com a empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.146.510/0001-44, referente ao Processo nº 2020011335, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçadas acessíveis em diversas ruas e avenidas do Setor Santa Fé (Taquaralto) - Lote 01, no âmbito da Corporação Andina de Fomento (CAF).

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Walter Ramos Filho	29535/D-MG	413042888
SUPLENTE	Ziluanes Alves Ribeiro	2413433724/D-TO	413042318

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Os serviços de supervisão técnica, ambiental e social direta das obras será realizado pelo Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO nos termos do Contrato de Prestação de Serviço Nº 055/2020.

Art. 4º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2022, Processo nº 2022024420 firmado com a empresa MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marines Barbosa Gama	380441	11/05/2022
SUPLENTE	Simone Rodrigues Noleto	31188	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de Maio de 2022.

Jordana Fernandes Jacome
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022024420
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 12.961,24 (Doze mil novecentos e sessenta e um reais e vinte quatro centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022024420.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº: 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa MARCO ANTÔNIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal a Sr. Marcos antonio silva carneiro, inscrito no CPF Nº 821.184.853-87 e portador do RG Nº 824617975 SEJSP-MA.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**PORTARIA Nº 014, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo n.º2022025289 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	14/05/2022
SUPLENTE	MARCIANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo n.º2022025289 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO. inscrita no CNPJ nº29.124.720/0001-40 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	16/05/2022
SUPLENTE	MARCIANE DIAS MENEZES	413006071	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de MAIO de 2022.

Fabiana Aparecida Gomes
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022025289
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI DO SÍTIO DO PICA PAU AMARELO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.259,25 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70, e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº26. 814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº408. 539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022025289

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 295,47 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.2000. 4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por sua representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrita no CPF nº 035.193.386-70, e portadora do RG nº 757.681 SSP/TO. ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº017. 621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022026112 firmado com a empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	413004205	16/05/2022
SUPLENTE	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	413000980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de Maio de 2022.

Valeria Pereira Lacerda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022026112 firmado com a empresa: CASA DE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	413004205	16/05/2022
SUPLENTE	ANGELA GOMES DE OLIVEIRA	413000980	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de Maio de 2022.

Valeria Pereira Lacerda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2022

PROCESSO Nº: 2022026112
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO- SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO
VALOR TOTAL: R\$ 16.018,60 (Dezesseis mil e dezoito reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e

alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de Janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 1550000000360; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF nº 002.0666.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022026112

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas- TO

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019 Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de Janeiro 2015, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 1550000000360; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO CNPJ: 06.064.482/0001-06, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF nº 002.0666.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 01697558706 CNH.

E. M. BENEDITA GALVÃO

PORTARIA Nº 019, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022025042, oriundo do processo 2021085134, pregão eletrônico 001/2022, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nívea Maria Gonçalves	413012350	06/05/2022
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de Maio de 2022.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022025042

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.503,50 (Oito mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53

e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o (a) Senhor (a) Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15; e portador do RG 423083, SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PROCESSO Nº: 2022025042
 NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.368,00 (Hum mil trezentos e sessenta e oito reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº 869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52; e portador do RG 818479/ SSP-TO.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2021081559 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS – AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo

objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Alexandre Barros dos Santos	413001004	02/05/2022
SUPLENTE	Dalany Carvalho Monteiro Costa	379141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 24 de Maio de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2022,

Processo nº 2021081559 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 059.923.566-73, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Alexandre Barros dos Santos	413001004	02/05/2022
SUPLENTE	Daiany Carvalho Monteiro Costa	379141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de Maio de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 027 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº 2021081559 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Bruno Alexandre Barros dos Santos	413001004	02/05/2022
SUPLENTE	Daiany Carvalho Monteiro Costa	379141	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de Maio de 2022.

Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022027497
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 30.330,00 (trinta mil trezentos e trinta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2022027497
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 76.411,50 (setenta e seis mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022027497
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.723,25 (cinco mil setecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022027497
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 5.951,10 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP-SP.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2022027497
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.557,70 (nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirleene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio da sua representante legal a Sra. Alderina de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 645.419.161-34 e portadora do RG nº 756.472 SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022027497
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 84.163,27 (oitenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e,

subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal a Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP-TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022017708

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022017708.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 1º de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123.68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. Empresa: M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG Nº 287317, SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022008100

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO.

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 50.494,30 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022008100.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante legal o Sr. Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº 270.906.123.68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG131407919984, SSP-MA.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

PROCESSO Nº: 2022027438

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 19.817,30 (dezenove mil oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.290.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ nº01. 926.554/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87, e portador do RG nº620. 003 SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, por meio do seu representante legal o Senhor Miguel dos Santos Barros Neto, inscrito no CPF nº723. 454.541-72e portador do RG nº989. 170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 005/2022

PROCESSO Nº: 2022027438

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ nº01926544/001-41, por seu representante legal o senhor, Ademir Bandeira Silva inscrito no CPF nº 939.059.041-87, e portador do RG nº620. 003 SSP/TO. Ana Lucia Alves Marinho, inscrita no CNPJ nº29. 124.720/0001-40, por meio do seu representante legal o Senhor, Wemerson Alves Marinho inscrito no CPF nº017. 621.651-04 e portador do RG nº878182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022027438

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 3.588,00 (três mil quinhentos oitenta e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.290.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41 por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87, e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Paulista Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2022027438

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: WVB Vargas Distribuição de Produtos SANEANTES EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, CNPJ nº 01926544/0001-41, por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87, e portador do RG nº 620.003. WVB Vargas Distribuição de Produtos Saneantes EIRELE, inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Wesley Vilas Boas Vargas, inscrito no CPF nº 279.988.958-10 e portador do RG nº 187.607.814 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022027438

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: Casa de Carne Central EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.290.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, CNPJ nº 01.926.544/0001-41 por seu representante legal o Senhor Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041, e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Casa de Carne Central EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 039.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

PORTARIA Nº 006, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022033053 firmado com a JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Celes Soares de C. Melo	413013156	19/05/2022
SUPLENTE	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022033053 firmado com a MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	19/05/2022
SUPLENTE	Ana Celes Soares de C. Melo	413013153	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2022033037 firmado com a PATRICIA MARIA DA CONCEICAO, inscrita no CNPJ nº 18.125.869/0001-28, cujo objeto é Aquisição de Uniformes.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciene Pereira Xavier	299721	19/05/2022
SUPLENTE	Naurenice Silva Pinto	41300925	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022033053 firmado com a WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Carlos Santos Pereira Gomes	413047017	19/05/2022
SUPLENTE	Ana Celes Soares de C. Melo	413013156	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2022.

Francisca da Silva Cirqueira Duarte
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 006/2022

PROCESSO Nº: 2022033053
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 13.243,00 (Treze mil e duzentos e quarenta e três reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
Classificação orçamentaria: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de despesa: 33.50.30
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhora Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrito no CPF nº 770.494.701-04, RG nº 80.821 SSP/TO. JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PROCESSO Nº: 2022033053
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.238,50 (Hum mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
Classificação orçamentaria: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de despesa: 33.50.30
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhora Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrito no CPF nº 770.494.701-04, RG nº 80.821 SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF nº 047.052.611-43, RG nº 989.170 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 2022033037
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO
CONTRATADA: PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO
OBJETO: Aquisição de Uniformes
VALOR TOTAL: R\$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Processo nº 2022020614.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2712 e 03.2900.12.365.1109.4441.

Natureza da despesa: 33.50.30 fonte: 001000360; 001000361; 001000365; 001000366.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sra. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF nº 770.494.701-04 e portadora do RG nº 080.821 SSP/TO. Empresa PATRICIA MARIA DA CONCEICAO, inscrita no CNPJ nº 18.125.869/0001-28, por meio de sua representante legal o Sra. Patricia Maria da Conceição, inscrito no CPF nº 007.122.965-57 e portador do RG nº 1.456.306 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022033053

NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.022,55 (Quatorze mil e vinte dois reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367. Classificação orçamentária: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza de despesa: 33.50.30

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, CNPJ nº 01.874.202/0001-25, por seu representante legal o Senhora Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrito no CPF nº 770.494.701-04, RG nº 80.821 SSP/TO. WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhora Maria Jose Rosa Dos Santos, inscrito no CPF nº 605.156.001-72, RG nº 090.326 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALENCAR & MARIN LTDA	2020059237	001096
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	2018032743	000117
APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	2015003807	001535
DIVINO VIEIRA DA SILVA	2013047830	001503
EMÍRES DE SOUZA REIS	2020013232	000997
EREMILTON SOUSA CONRADO	2019047891	014301
FLAVIO AUGUSTO GUARDIANO MUNDIM	2021044822	01110
GEILMA PEREIRA BATISTA	2018026249	005663
GERCILENE PINHEIRO DA SILVA	2019047904	004061
GIOVAN ALVES BORGES	2021035102	000402
LAZARO VIANA ARRUDA	2020017551	000789
MADALENA DE PAULA SILVA	2021023371	003362
MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	2019079974	013794
MARIA ECI GOMES ARRUDA	2021085270	002038
MARLEIDE LIMA DA SILVA	2017031770	008872
MARINA CONTIJO DOS SANTOS	2011027303	000657

MARLI MOTA DA SILVA	2021044812	001992
RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA	2013046912	007177
RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS	2018026175	012009
RONALDO ALMEIDA DA SILVA	2020023820	014171

Palmas, 18 de maio de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: CENTRO DE ENSINO E ODONTOLOGIA LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço ACNO II, CONJ. 03 LOTE 09, Plano Diretor Norte, no Município de Palmas – TO, matrícula nº 328, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consoante as condições e especificações expressas no processo nº 2019002319 de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

BASE LEGAL: Processo nº 2019002319, nos termos da Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou seja, até o dia 06 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora do RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, residente e domiciliada nesta capital, denominada CONTRATANTE, e por outro lado o CENTRO DE ENSINO E ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.504.078.0001-06, neste ato representado por Maurício Nunes Martins, portador do RG nº 21.350.689 SSP-SP e CPF nº 096.361.828-84, residente e domiciliado em Palmas/TO, doravante denominado LOCADOR, residente nesta capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA/GAB/SESMU Nº 039, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo nº 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento e avaliação previsto na Seção II, artigos 11 e 12 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar titular e suplente responsáveis pelo acompanhamento dos indicadores, cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução das ações referentes ao orçamento do exercício de 2022, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 23 de maio de 2022.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2022

Responsável pelo Monitoramento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Titular: Magnus Aparecido Matos Pereira		227071	Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento
		Suplente: Cyntia Vieira Rodrigues		413045615	Assessora Técnica II
Código	Programa de Gestão				
8001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO				
Código	Ação	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
8302	Manutenção de recursos humanos	Titular: Abrão Alves Nascimento Junior		413045936	Gerente de Gestão e Recursos Humanos
		Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa		413041274	Diretora de Gestão e Finanças
8402	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marcus Vinicius Helcias Gomes		413048749	Secretário Executivo
		Suplente: Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa		413041274	Diretora de Gestão e Finanças
Código	Programa Temático				
5000	PALMAS COM FLUIDEZ URBANA				
Código	Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
500000003	Prover segurança à população e aos servidores quando do uso dos bens, equipamentos e na execução dos serviços públicos.	Titular: Valeria Ernestina de Oliveira		164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
		Suplente: Marcelo Pereira Lima		2021	Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas
Código	Ação	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
3124	Expansão da sinalização semafórica	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto		413020688	Gerente de Controle e Manutenção Semafórica
		Suplente: Adaison Ribeiro Santos		135421	Chefe de Divisão de Operações Semafórica
4578	Manutenção da sinalização viária urbana	Titular: Antônio Gonçalves Portelinha Neto		413020688	Gerente de Controle e Manutenção Semafórica
		Suplente: Victor Frias Ferreira		413041314	Engenheiro
4388	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica de trânsito	Titular: Victor Frias Ferreira		413041314	Engenheiro
		Suplente: Aryadine Alves de Souza Pires		413021095	Diretora de Recursos e Processamento de Infrações
3075	Implementação das políticas de acessibilidade e mobilidade urbana	Titular: Valeria Ernestina de Oliveira		164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
		Suplente: Victor Frias Ferreira		413041314	Engenheiro
4559	Promoção da educação para o trânsito	Titular: Kerlen Parrião Rezende		311031	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente de Educação para o Trânsito
		Suplente: Josimar Pereira dos Santos		164441	Agente de Trânsito e Transportes
2715	Manutenção de calçadas e ciclovias	Titular: Victor Frias Ferreira		413041314	Engenheiro
		Suplente: Carlos Miguel Coelho Santos		413043709	Assessor Técnico II
4479	Implementação das ações de transporte público coletivo	Titular: Diogo Nunes de Souza		310771	Agente de Trânsito e Transportes - Diretor de Fiscalização e Operação de Transportes
		Suplente: Wallison Osny Becker Goetten		413046249	Engenheiro
4536	Manutenção das operações e da fiscalização de trânsito	Titular: Adriano José Vieira		413020680	Agente de Trânsito e Transportes - Gerente Operacional de Trânsito e Transporte
		Suplente: Urano Nolasco Milhomem Filho		688401	Agente de Trânsito - Gerente de controle e liberação de veículos
4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	Titular: Abrão Alves Nascimento Junior		413045936	Gerente de Gestão e Recursos Humanos
		Suplente: Valeria Ernestina de Oliveira		164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
4376	Manutenção da infraestrutura operacional de trânsito e transporte	Titular: Urano Nolasco Milhomem Filho		688401	Agente de Trânsito e Transportes
		Suplente: Valeria Ernestina de Oliveira		164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
2731	Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Titular: Heleno Belo de Freitas		23521	Guarda Metropolitana
		Suplente: Marília Gabriela Mota de Oliveira		413028928	Assistente de Gabinete
4024	Realização do patrulhamento preventivo e ostensivo	Titular: José Quixabeira da Silva		5921	Guarda Metropolitana – Gerente de Segurança Patrimonial
		Suplente: Bento Barbosa Passos		26821	Guarda Metropolitana – Gerente de provisão e logística
4025	Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	Titular: José Renison Oliveira da Silva		228441	Guarda Metropolitana – Músico
		Suplente: Reinaldo Gomes dos Santos		227461	Guarda Metropolitana – Músico
4362	Promoção da saúde e valorização profissional-GMP	Titular: Carlos Rogério Pereira Lima		9721	Guarda Metropolitana – Chefe de Divisão de Planejamento Operacional
		Suplente: Eliane Ferreira T. da Cruz Rosendo		1118621	Guarda Metropolitana
4574	Manutenção de recursos humanos da GMP	Titular: Abrão Alves Nascimento Junior		413045936	Gerente de Gestão e Recursos Humanos
		Suplente: Raimundo Nonato Alves Nepomuceno		5221	Guarda Metropolitana
5007	Implantação de sistemas e tecnologias de mobilidade urbana	Titular: Valeria Ernestina de Oliveira		164231	Superintendente de Trânsito e Transporte
		Suplente: Victor Frias Ferreira		413041314	Engenheiro
4027	Manutenção de atividades preventivas à violência e criminalidade	Titular: Nerian Chaves da Silva		1119421	Guarda Metropolitana – Chefe da Divisão de Guarda Escolar
		Suplente: Kelliane Gomes de Sousa		227121	Guarda Metropolitana
Código	Programa Temático				
6000	PALMAS DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL				
Código	Ação	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
600000001	Melhorar a qualidade de vida da população palmense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.	Titular: Bruno Maciel Grama		413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
		Suplente: Leônidas Alves de Castro		8021	Guarda Metropolitana
Código	Ação	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
4023	Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	Titular: Leônidas Alves de Castro		8021	Guarda Metropolitana – Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Guilherme Antônio dos Santos		228681	Guarda Metropolitana
4039	Realização de ações de Defesa Civil	Titular: Bruno Maciel Grama		413034567	Superintendente da Defesa Civil Municipal
		Suplente: Flávia Oliveira dos Santos Lustosa		297011	Educadora Social – gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022-ASSEJUR/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN
 OBJETO: Contratação de profissional da área de psicopedagogia para atender os alunos do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas/TO.
 BASE LEGAL: Processo nº 2022019067 e pela Lei nº 8.666/1993.
 DO VALOR: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).
 RECURSOS:
 Unidade Gestora: 1200
 Classificação Orçamentária: 06.392.5000.4025
 Natureza de Despesa: 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 15000000
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em que for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.
 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN, inscrita no CNPJ sob nº 45.361.395/0001-96, Logradouro ARSO 74, Alameda 6, Número 13, Conj. 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.017-136, Palmas/TO, por sua representante legal.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº 011/2022/FCP – 30º ARRAIÁ DA CAPITAL**

Dispõe sobre a re-ratificação do Edital FCP Nº 004/2022/FCP – 30º Arraiá da Capital.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna pública a re-ratificação do Edital FCP Nº 004/2022/FCP, conforme estabelecido a seguir:

3. DA INSCRIÇÃO, inclui-se os subitens:

3.8.1 – Todas as Quadrilhas Juninas deverão fazer constar em suas trilhas sonoras, obrigatoriamente, as informações acerca do ECAD, tais como: Canção; Compositor, Intérprete; Álbum e ano.

7. DAS ALEGORIAS/CENÁRIOS, inclui-se os subitens:

7.1.2 – Faixas/banners de entrada são exclusivamente elementos para a entrada/apresentação das juninas, devendo medir até, no máximo 3m x 3m.

7.1.3 – Será permitida uma profundidade dos cenários de até no máximo, 50 cm, não sendo permitido nenhum outro elemento acoplado ou escondido neste cenário que crie espaços cênicos adicionais.

ONDE SE LÊ:

No Item 6.1.11:

a) Área do Tablado: 12 m x 12 metros, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;

LEIA-SE:

a) Área do Tablado: 16 metros de comprimento, por 14 metros de largura, com piso padronizado de forma ideal para as apresentações;

Palmas TO, aos 23 dias do mês de maio, do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
CULTURAL Nº 001/2022/FCP
30º ARRAIÁ DA CAPITAL (*)**

PROCESSO: 2022019225
 ESPÉCIE: Termo de Fomento
 CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
 CONTRATADA: Federação de Quadrilhas Juninas do Estado do Tocantins – FEQUAJU-TO.
 OBJETO: Constitui objeto deste Termo a prestação de serviços artísticos culturais durante o 30º Arraiá da Capital – Edição 2022, no período de 22 a 26 de junho de 2022, com apresentações das Quadrilhas Juninas homologadas por meio do Edital FCP nº 004/2022/FCP.
 VALOR TOTAL: R\$ 699.315,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e quinze reais).
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Edital de chamamento público nº 004/2022/FCP – 30º Arraiá da Capital.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste repasse correrão por conta da Unidade Orçamentária: 7100; funcional programática: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fonte de recurso: 15000000103; Subitem 2300; Ficha 20223521; Nota de empenho nº 11408 de 16 de maio de 2022.
 VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2022 ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, pela Contratante, e por outro lado FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DO TOCANTINS – FEQUAJU-TO, CNPJ nº 10.637.881/0001-00, com sede na Rua T-23, Quadra 40 A, Alameda 08 – Setor Santa Fé (Taquaralto), neste ato representado pelo Senhor FILEMON PINHEIRO AMORIM, inscrito no CPF nº 942.520.761-53 e RG nº. 346.150 SSP/TO, residente em Palmas/TO, pela Contratada.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.980, de 16 de maio de 2022, pág. 36, com correção no original.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 175
DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria da segurada Elias Alves de Souza na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria solicitado através do processo nº 2022.03.00349R3, em nome do requerente Elias Alves de Souza, conforme nota técnica apenas aos autos.

Art. 2º O segurador acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo com arquivamento do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº176,
DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Edmilson Alves dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Edmilson Alves dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 13471, nomeado pelo Ato Nº 1205 de 30/06/2000, para o cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 19/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2005.) Tabela V, Classe III, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 3.552,63 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06793P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 16 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 177
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Informa a respeito de deferimento em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2021.03.06734P, em nome da requerente Carla Fernanda da Silva Ogorodnik Bechara, conforme Art. 20 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 2º A requerente acima mencionada têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da respectiva decisão ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº180,
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Isoraide Maria do Vale, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Isoraide Maria do Vale, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 304681, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/06/2005, para exercer o cargo efetivo Professor P-I, a, tendo tomado posse em 04/08/2005 e entrado em exercício no dia 05/08/2005. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe G, Nível III,40 H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 8.995,56 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06781P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 17 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 181,
DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Aldecina Batista da Silva Barros, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Aldecina Batista da Silva Barros, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 78101, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992 para o cargo de Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992. Consta enquadramento para o cargo de Agente Administrativo Educacional. Atualmente lotada Secretaria Municipal de Finanças, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022. (Anexo III à Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006) Tabela VII , Classe N, Nível I.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2.127,77 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.06790P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 18 do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº182
DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Informa a respeito de indeferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o indeferimento do pedido de Pensão por Morte, solicitado através do processo 2022.07.06808P, em nome da requerente Lucimar Alves Da Rocha, conforme Parecer nº 565/2022/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 4, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de servidores designados pela Portaria n.º 03, de 25 de março de 2022, publicada no DOM n.º 2.948, de 28 de março de 2022, para compor a Comissão referente ao processo de seleção no "Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online".

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinados com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Ato de designação nº 459, de 28 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria/IVM nº 03, de 25 de março de 2022, publicada no DOM n.º 2.948, de 28 de março de 2022, que designou servidores para compor a Comissão referente ao processo de Seleção de bolsistas para atuarem no Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online";

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Deyze Ilma Oliveira Silva, matrícula n.º 413018073 e Francilene Coelho Cavalcante Gomes, matrícula n.º 413007782, para atuarem como membros da comissão referente ao Edital do processo seletivo de bolsista para o preenchimento de 01(uma) vaga na função -Pesquisador/ Desenvolvedor Multiprofissional TI – Analista de Desenvolvedor de Sistema e formação de cadastro reserva(CR) de pesquisador/ desenvolvedor, nas funções de "Pedagogia", " Comunicação", "Designer e Audiovisual", "Administração de Plataforma EAD", " Analista Desenvolvedor de Sistema" referente ao "Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", em substituição às servidoras Maria Gomes da Silva Faria, matrícula n.º 614531 e Fernanda Rodrigues da Silva, matrícula n.º 413019711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, aos 17 dias de maio de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciências e Tecnologia

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (*)

F. A.: 17.002.001.21-0000082
Consumidor: DIOGO DANTAS SANTOS
Fornecedor: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o consumidor DIOGO DANTAS SANTOS (CPF: 024.984.361-70) para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, comprovando o envio da DECLARAÇÃO PÚBLICA DE ÚNICOS HERDEIROS, bem como se houve resposta ou envio dos documentos solicitados pelo reclamante, advertindo que caso não se pronuncie no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado

na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, seu processo será arquivado.

Palmas – TO, 17 de maio de 2022
Procon Municipal de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.982, de 18 de Maio de 2022, pág. 33, com incorreção no original.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Hof Cirúrgica Serviços Médicos LTDA, CNPJ:37.594.351/0001-88, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental para a atividade de, 33.12-1-03-Manutenção e reparação eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, 33.12-1-04-Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos de aparelhos, com endereço completo Q. ACSU 50 AV. JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO S/N, CONJ.01, LOTE 03, EDIF. EXECUTIVE CENTER, ANDAR 4, SALA 406, CEP:77.016-002, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A

ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR

CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7602

